

# SEMÁNARIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-Feira, 07 de Junho de 2.013 - Ano 03 - nº 123



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 073 LP  
de 28 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06856/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Daniel dos Santos Silva, R.G. 29.1991945-1, matrícula nº.: 9281, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 074 LP  
de 28 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município,

Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24977/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Valter José Tanner, R.G. 9.592.897-2, matrícula nº.: 13321, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 SA  
de 28 de maio de 2013

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Considerando o disposto no artigos 186 "c" e "d", 189 e 190, III da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 10589/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Claudio Angélico Camargo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.322.761, do cargo de Agente Administrativo E, referência PMS-46, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - O afastamento será de 04 (quatro) horas, nas segundas e terças-feiras, retroativos a 27 de maio de 2013 até 30 de julho de 2013, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial não serão compensadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 075 LP  
de 03 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24792/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rogeria de Carvalho Cavali, R.G. 21.983.861-6, matrícula nº.: 12043, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2013 e os 60 dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 076 LP  
de 03 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08564/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Edisleine Carnevali Única, R.G. 54.134.865-6, matrícula nº.: 14273, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2013 e os 60 dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 077 LP  
de 03 de maio de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14202/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) José Gilmar da Silva, R.G. 18.026.804-1, matrícula nº.: 8183, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2013, 30 (trinta) dias em data oportuna e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 07	Sábado, dia 08	Domingo, dia 09	Segunda, dia 10	Terça, dia 11	Quarta, dia 12	Quinta, dia 13
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 11°C Máx. 26°C	Min. 14°C Máx. 25°C	Min. 13°C Máx. 25°C	Min. 12°C Máx. 25°C	Min. 12°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 25°C

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 078 LP  
de 05 de junho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 02226/13.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dalvina Ferreira da Cunha, R.G. 28.427.974-2, matrícula nº.: 8048, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a partir de 07 de junho de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 079 LP  
de 05 de junho de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23965/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Tatiana Machado Antonio de Oliveira, R.G. 28.757.442-8, matrícula nº.: 8071, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 29 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 080 LP  
de 06 de junho de 2013

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 06076/13.

#### RESOLVE:

Retificar o ATO nº 63 LP de 08 de maio de 2013, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de maio de 2013, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 056 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, R.G. nº. 25.418.506-X, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) NADIR OLIVEIRA DA SILVA, R.G. nº. 36.712.232-7, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 27 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, R.G. nº. 38.796.994-9, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 059 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) GLEICE MENDES DA SILVA, R.G. nº. 40.662.316-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 060 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARTINHA MARQUES ANTONIO LIMÃO, R.G. nº. 14.774.051-4, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

**Prefeita:** Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 52499 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

#### Tiragem:

5.000 exemplares  
Distribuição Gratuita

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SUELI BORGES DA SILVA, R.G. nº. 30.538.142-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 27 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 062 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) FRANCISCA LINHARES DE FIGUEIREDO LIMA, R.G. nº. 36.283.783-1, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 063 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SHIRLEI RODRIGUES SCARABEL, R.G. nº. 21.903.650-0, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 064 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUCIANA APARECIDA PERES, R.G. nº. 34.996.112-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 27 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 065 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) VALERIA PEREIRA RODRIGUES, R.G. nº. 32.338.262-9, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 066 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SHEILA ARIADNE DE ALMEIDA, R.G. nº. 44.134.915-8, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 067 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JULIANA MARTA FERREIRA AZARIAS, R.G. nº. 55.595.241-1, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 28 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 853/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) FABIANA NERES EUZEBIO, R.G. 33.066.295-8, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 17551, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito válido a partir de 18 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 SC  
de 07 de junho de 2013

**PRORROGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1283/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROBERTA SOARES DE LIMA, RG nº 26.696.111-3, matrícula nº 18106, admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de setembro de 2012 para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 070 SC  
de 07 de junho de 2013

**PRORROGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1283/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GISELE FORTUNATO DE CARVALHO, RG nº 33.290.308-4, matrícula nº 18117, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de setembro de 2012 para o cargo de Professor de Participação Cidadã, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 071 SC  
de 07 de junho de 2013

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUCILEINE XAVIER PRATES COSTA DE OLIVEIRA



RA, R.G. nº. 29.565.482-X, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 04 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) WALDERICE APARECIDA ALVES, R.G. nº. 15.121.872-9, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 04 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 073 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOELMA PEREIRA CERQUEIRA, R.G. nº. 36.128.386-6, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 04 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 074 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ANDREIA DE PAULA FERNANDES BELLIDO, R.G. nº. 19.763.177-0, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 05 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 075 SC  
de 07 de junho de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) NAIARA FERREZIN PICASSO, R.G. nº. 29.466.660-6, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 05 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 057/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2012 - PROJovem)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convida o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2012  
Cargo: Educador de Qualificação Profissional - Arco Construção e Reparo II (Eleticidade)

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
186	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	MG13381097	3º



### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Nos termos do artigo 77 do ADCT, a partir do exercício de 2004, os municípios devem aplicar, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços de saúde.

Período: ABRIL 2013

#### APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2013

##### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS

RECEITA	REALIZADO ATÉ O MOMENTO
TOTAL	140.910.996,61

##### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - PRÓPRIOS:

DESPESA	APLICAÇÃO MÍNIMA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	APLICAÇÃO CONSIDERANDO RP
Gasto com Saúde Orçamentário	21.136.649,49	43.480.952,68	33.922.788,86	26.170.761,05	-
Restos a Pagar pagos no exercício	-	-	-	-	2.091.115,47
(=) Total despesa Saúde	21.136.649,49	43.480.952,68	33.922.788,86	26.170.761,05	2.091.115,47
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	21.136.649,49	43.480.952,68	33.922.788,86	26.170.761,05	2.091.115,47
PERCENTUAL	15,00%	30,86%	24,07%	18,57%	20,06%

##### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM RECURSOS DO SUS:

DESPESA	APLICAÇÃO MÍNIMA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	APLICAÇÃO CONSIDERANDO RP
Atenção Básica	2.545.204,32	556.624,32	301.813,30	48.504,60	563.221,57
Assistência Farmacêutica	243.821,22	153.186,50	87.764,63	37.400,77	35.692,20
Gestão do SUS	-	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-	-
Média e Alta Complexidade	1.993.136,66	2.595.673,44	313.911,95	224.024,64	987.665,67
Vigilância em Saúde	397.825,45	147.482,26	52.641,75	37.854,13	23.651,05
APLICAÇÃO RECURSOS SUS	5.179.987,65	3.452.966,52	756.131,63	347.784,14	1.610.230,49
PERCENTUAL	100%	66,50%	14,58%	6,70%	37,71%

RECEITA - RECURSOS SUS	REALIZADO ATÉ O MOMENTO
Atenção Básica	2.545.204,32
Assistência Farmacêutica	243.821,22
Gestão do SUS	-
Investimento	-
Média e Alta Complexidade	1.993.136,66
Vigilância em Saúde	397.825,45
Rendimentos Receitas Oriundas Fundo do SUS	12.441,28
RECEITA TOTAL	5.192.428,93

Sumaré, 07 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 058/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2012 - PROJOVEM)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2012  
Cargo: Educador de Língua Inglesa

INSCR. NOME Nº RG CLAS.  
238 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA 24.351.423-2 3º

Sumaré, 07 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Professor Social I - E

INSCR. NOME Nº RG CLAS.  
2350 ANDREA RIBEIRO BORGES BET DOS SANTOS 53.834.869-0 11º

Sumaré, 07 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 060/2013 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de

junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Educação Física

INSCR. NOME Nº RG CLAS.  
110 DAIANE DE OLIVEIRA GALHARDI 33.290.058-7 11º

Sumaré, 07 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS  
NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE  
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da

Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa JOSE CARLOS BATISTA LOGISTICA ME, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 26.991.01-8, CNPJ sob n.º 09.062.205/0001-76, com endereço à Rua Rua José Antonio Correa, 240 – Pq. Bandeirantes, em Sumaré/SP, cuja apresentou constantes mudanças de endereço, APRESENTAR RECOLHIMENTO, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, conforme autos do PMS nº 07775 de 14/03/2013, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município

de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 28 de Maio de 2013.

David Petrolini de Almeida

RG. 28.073.118-8

Fiscal Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE CONTABILIDADE									
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 1º Bimestre / 2013									
Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	3.350.003,25	17.649.996,75	2.098.703,83	1.251.299,42
01	031	Ação Legislativa	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	3.350.003,25	17.649.996,75	2.098.703,83	1.251.299,42
04		Administração	108.383.643,09	0,00	108.383.643,09	36.659.159,20	71.724.483,89	14.849.466,54	21.809.692,66
04	121	Planejamento e Orçamento	2.335.432,80	0,00	2.335.432,80	2.335.432,80	1.909.208,85	426.223,95	0,00
04	122	Administração Geral	67.595.150,43	0,00	67.595.150,43	17.867.000,51	49.728.149,92	11.226.985,13	6.640.015,38
04	123	Administração Financeira	36.248.229,92	0,00	36.248.229,92	18.011.002,90	18.237.227,02	3.039.938,84	14.971.064,06
04	125	Normatização e Fiscalização	2.204.829,94	0,00	2.204.829,94	354.931,84	1.849.898,10	156.318,62	198.613,22
06		Segurança Pública	17.349.872,55	0,00	17.349.872,55	3.697.621,49	13.652.251,06	2.627.429,48	1.070.192,01
06	182	Defesa Civil	17.349.872,55	0,00	17.349.872,55	3.697.621,49	13.652.251,06	2.627.429,48	1.070.192,01
08		Assistência Social	27.351.037,08	0,00	27.351.037,08	14.485.741,46	12.865.295,62	2.161.070,86	12.324.670,60
08	241	Assistência ao Idoso	836.094,12	0,00	836.094,12	26.724,21	809.369,91	2.877,95	23.846,26
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	208.446,12	0,00	208.446,12	206.946,12	1.500,00	12.537,50	194.408,62
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.328.444,65	0,00	7.328.444,65	4.679.931,08	2.648.513,57	420.167,88	4.259.763,20
08	244	Assistência Comunitária	18.978.052,19	0,00	18.978.052,19	9.572.140,05	9.405.912,14	1.725.487,53	7.846.652,52
09		Previdência Social	14.819.444,21	0,00	14.819.444,21	2.192.016,05	12.627.428,16	2.023.256,62	168.759,43
09	272	Previdência do Regime Estatutário	14.819.444,21	0,00	14.819.444,21	2.192.016,05	12.627.428,16	2.023.256,62	168.759,43
10		Saúde	100.486.982,44	0,00	100.486.982,44	28.058.982,52	72.427.999,92	15.862.943,86	12.196.038,66
10	301	Atenção Básica	78.783.810,65	0,00	78.783.810,65	22.698.451,30	56.085.359,35	14.212.153,40	8.486.297,90
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.206.171,79	0,00	18.206.171,79	5.010.241,51	13.195.930,28	1.612.103,37	3.398.138,14
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
10	304	Vigilância Sanitária	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00
11	305	Vigilância Epidemiológica	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00	350.289,71	1.902.710,29	38.687,09	311.602,62
12		Educação	139.562.883,99	0,00	139.562.883,99	59.027.913,40	80.534.970,59	15.260.421,95	43.767.491,45
12	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00
12	244	Assistência Comunitária	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	294.977,00	0,00	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	9.420.660,00	0,00	9.420.660,00	9.403.434,40	17.225,60	135.229,40	9.268.205,00
12	361	Ensino Fundamental	80.435.444,43	0,00	80.435.444,43	22.977.163,87	57.458.280,56	10.236.213,46	12.740.950,41
12	362	Ensino Médio	779.156,21	0,00	779.156,21	641.220,16	137.936,05	27.051,93	614.168,23
12	365	Educação Infantil	43.100.040,94	0,00	43.100.040,94	24.321.908,28	18.778.132,66	4.527.165,67	19.794.742,61
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.265.576,56	0,00	1.265.576,56	199.642,94	1.065.933,62	80.129,60	119.513,34
12	367	Educação Especial	1.727.028,85	0,00	1.727.028,85	1.484.543,75	242.485,10	254.631,89	1.229.911,86
13		Cultura	4.289.935,19	0,00	4.289.935,19	728.255,07	3.561.680,12	343.414,65	384.840,42
13	392	Difusão Cultural	4.289.935,19	0,00	4.289.935,19	728.255,07	3.561.680,12	343.414,65	384.840,42
14		Direitos da Cidadania	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
15		Urbanismo	43.674.824,73	0,00	43.674.824,73	20.335.085,17	23.339.739,56	1.878.223,48	18.456.861,69
15	451	Infra-Estrutura Urbana	23.731.970,25	0,00	23.731.970,25	11.351.054,80	12.380.915,45	887.629,56	10.463.425,24
15	452	Serviços Urbanos	19.942.854,48	0,00	19.942.854,48	8.984.030,37	10.958.824,11	990.593,92	7.993.436,45
16		Habituação	5.099.953,98	0,00	5.099.953,98	709.768,37	4.390.185,61	207.642,09	502.126,28
16	482	Habituação Urbana	5.099.953,98	0,00	5.099.953,98	709.768,37	4.390.185,61	207.642,09	502.126,28
17		Saneamento	116.395.936,68	0,00	116.395.936,68	11.636.191,84	104.759.744,84	7.744.034,16	3.892.157,68
17	512	Saneamento Básico Urbano	116.395.936,68	0,00	116.395.936,68	11.636.191,84	104.759.744,84	7.744.034,16	3.892.157,68
18		Gestão Ambiental	1.378.937,41	0,00	1.378.937,41	268.554,08	1.110.383,33	165.871,68	102.682,40
18	542	Controle Ambiental	1.378.937,41	0,00	1.378.937,41	268.554,08	1.110.383,33	165.871,68	102.682,40
19		Ciência e Tecnologia	258.520,00	0,00	258.520,00	124.975,41	133.544,59	15.678,04	109.297,37
19	244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	Difusão do Conhec. Científico Tecnológico	258.520,00	0,00	258.520,00	124.975,41	133.544,59	15.678,04	109.297,37
20		Agricultura	37.112,00	0,00	37.112,00	28.008,60	9.103,40	2.334,05	25.674,55
20	606	Extensão Rural	37.112,00	0,00	37.112,00	28.008,60	9.103,40	2.334,05	25.674,55
23		Comércio e Serviços	25.080,00	0,00	25.080,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	25.080,00	0,00	25.080,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00
26		Transporte	4.123.068,93	0,00	4.123.068,93	436.145,45	3.686.923,48	417.270,69	18.874,76
26	782	Transporte Rodoviário	4.123.068,93	0,00	4.123.068,93	436.145,45	3.686.923,48	417.270,69	18.874,76
27		Desporto e Lazer	8.230.870,93	0,00	8.230.870,93	2.418.474,21	5.812.396,72	528.505,91	1.889.968,30
27	812	Desporto Comunitário	8.230.870,93	0,00	8.230.870,93	2.418.474,21	5.812.396,72	528.505,91	1.889.968,30
28		Encargos Especiais	3.742.000,00	0,00	3.742.000,00	3.289.327,59	452.672,41	383.451,71	2.905.875,88
28	846	Outros Encargos Especiais	3.742.000,00	0,00	3.742.000,00	3.289.327,59	452.672,41	383.451,71	2.905.875,88
		Reserva de Contingência	29.464.396,79	0,00	29.464.396,79	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Total</b>	<b>645.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>645.680.000,00</b>	<b>187.446.223,16</b>	<b>428.769.380,05</b>	<b>66.569.719,60</b>	<b>120.876.503,56</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL - CPF 114.313.598-90

RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ  
CONTADOR - CRC 1SP076728/O-6

RONALDO PONTES FURTADO  
SECRETÁRIOS CONTROLE INTERNO E TRANSP.





Prezados (as) Senhores (as)  
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Sumaré, 05 de maio de 2013.

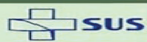
Convocamos os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) a participarem da **Reunião Ordinária**, que será realizada dia **10/06/2013 às 19:00hs**, nas dependências da **Câmara Municipal de Sumaré**, dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de dar continuidade na discussão da seguinte pauta.

1. **Informes;**
2. **Leitura da Ata Executiva;**
3. **Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 01/04/13 e leitura da ata da reunião ordinária do dia 13/05/13;**
4. **Apresentação e votação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre 2013;**
5. **Apresentação e votação do PAVISA;**
6. **Medidas a serem tomadas frente à avaliação da RPS;**
7. **Criação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde**

Atenciosamente,

Jose Luiz Crepaldi  
Presidente

Kelly Cristina B. Silva  
Secretária Executiva



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de acordo com a Resolução 01/13, de 21/02/13, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS -Termo de Aceite do Município de Sumaré.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré**, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Resolução 01/13, de 21/02/13, do Conselho Nacional de Assistência Social – Termo de Aceite.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Reordenamento dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a Resolução 01/13, de 21/02/13, que pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal e metas de atendimento do público prioritário;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 23 de maio de 2013.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



# ELEIÇÃO CIPA 2013

## COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA CIPA.

Ficam convidados todos os servidores (exceto os que estiverem em estágio probatório) do Município de Sumaré, para participarem da eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) de acordo com a NR - 5, aprovada pela portaria n.º 3214/78, baixada pelo Ministério do Trabalho.

Os servidores concursados e interessados em se candidatar a CIPA, deverão procurar a Comissão Eleitoral para fazer a sua inscrição (individual), portando o RG.

As inscrições deverão ser realizadas do **dia 03 de junho ao dia 17 de junho de 2013** nas dependências do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) localizado na Av. Brasil, 388 em Nova Veneza.

Procurar a Comissão Eleitoral:

- Juliano Aparecido de Farias - Auxiliar Administrativo
- Cláudia Regina Ferreira da Silva – Auxiliar Administrativo
- Gustavo De Marchi – Técnico de Segurança do Trabalho
- Regiane Aparecida de Sousa e Silva – Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

**De segunda à sexta das 08:00 hs às 16:00 hs.**  
**Dúvidas telefone: 3854-3600.**

Av. Brasil, Nº 388 – Nova Veneza – Sumaré – SP  
CEP: 13.177-050  
Telefone: (019) 3854 3600 – 3832 2624 – 3854 7829



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Termo de Aceite do Município de Sumaré.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré**, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO, conforme Resolução nº 18, de 25 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO, conforme Resolução nº 18, de 25 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 23 de maio de 2013.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 16 a 28 de Maio de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>524.228,53</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	524.182,96
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	45,57
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>291.333,74</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	119.700,00
Programa	Saúde Bucal - SB	30.105,00
Programa	Saúde da Família - SF	80.255,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasso Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>791.526,24</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	791.526,24
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>-</b>
Programa	Educação FUNDEB	-
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>100.174,63</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	6.974,63
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	44.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	33.500,00
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-

Convênio	Estud.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	6.500,00
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>36.260,80</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	36.260,80
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turistica	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Incoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 06 de Junho de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06



MUNICÍPIO  
DE SUMARÉ

SECRETARIA  
DE SAÚDE

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MAIO/2013

1. PROTOCOLO: 1871/11  
INTERESSADO: VERA C DO NASCIMENTO PARMEGGIANI PANIFICADORA ME  
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA INICIAL

PANIFICADORA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000292-1-1

2. PROTOCOLO: 249/13  
INTERESSADO: GISELE ROSADA DONOLA FURTADO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000058-1-9

3. PROTOCOLO: 249/2013  
INTERESSADO: GISELE ROSADA DONOLA FURTADO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000380-1-6

4. PROTOCOLO: 490/13  
INTERESSADO: MARCILENE SERGIO VILAS BOSA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000193-1-3

5. PROTOCOLO:216/13  
INTERESSADO:LUIZ MARCOS ANTUNES MAGALHÃES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561-000284-1-0

6. PROTOCOLO:694/13  
INTERESSADO:LUDNER COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. DE DOCES  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-472-000069-1-2  
7. PROTOCOLO:215/13  
INTERESSADO:M. P. LANCHES SUMARÉ LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561-000490-1-8

8. PROTOCOLO:979/13  
INTERESSADO:TIAGO MONTALDI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINARIAS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-750- 000015-1-1

9. PROTOCOLO:1010/13  
INTERESSADO:DROGARIA FEITOSA&WESTIN LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO

10. PROTOCOLO: 2295/12  
INTERESSADO:UNIALIMENTAR COM. E SERV DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA INICIAL COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-562-000114-1-0

11. PROTOCOLO:257/13  
INTERESSADO:LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA A. FREALDO  
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA INICIAL POSTO DE COLETA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-864- 000101-1-1

12. PROTOCOLO:584/13  
INTERESSADO:CARLOS AUGUSTO SEMENSATO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960- 000057-1-1

13. PROTOCOLO:102/13  
INTERESSADO:PATRICIA FERNANDA VASCONCELOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIV VETERINARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-750- 000022-1-6

14. PROTOCOLO:139/13  
INTERESSADO:MICKEY E MINNIE CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000378-1-8

15. PROTOCOLO:2753/12  
INTERESSADO:FILDI HOTEL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HOTEL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-551- 000019-1-0

16. PROTOCOLO:2543/12  
INTERESSADO:LA LUNAS MOTEL LTDA ME  
ASSUNTO: CADASTRO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MOTEL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-551- 000038-1-6

17. PROTOCOLO:2647/12  
INTERESSADO:ESC DE EDUC INF ELEFANTE COLORIDO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000437-1-0

18. PROTOCOLO:214/13  
INTERESSADO:W O CARVALHO HOTEL ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-551- 000037-1-9

19. PROTOCOLO:262/2013  
INTERESSADO:COL. CRESCENDO E APRENDENDO ENS. INF. E FUND. S/S LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000438-1-8

20. PROTOCOLO:350/2013  
INTERESSADO:DANIELA ZINI ROSA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ALOJAMENTO DE ANIMAIS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960- 000116-1-4

21. PROTOCOLO:413/13  
INTERESSADO:J F PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA SANEANTES  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206- 000011-1-2

22. PROTOCOLO:998/139  
INTERESSADO:LANCHONETE E RESTAURANTE EL CANTITO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000159-1-1

23. PROTOCOLO:285/13  
INTERESSADO:LANCASTER S BAR E LANCHONETE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000355-1-3

24. PROTOCOLO:377/13  
INTERESSADO:ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206- 000005-1-5

25. PROTOCOLO:377/13  
INTERESSADO:ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206- 000005-1-5

26. PROTOCOLO:378/13  
INTERESSADO:ADHETECH QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE PROD. DE LIMPEZA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-206- 000004-1-8

27. PROTOCOLO:747/13  
INTERESSADO:MAURICIO DEDONA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-472- 000035-1-4

28. PROTOCOLO:213/13  
INTERESSADO:BAR E MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000563-1-6

29. PROTOCOLO:213/13  
INTERESSADO:BAR E MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000563-1-6

30. PROTOCOLO:226/13  
INTERESSADO:AILNE HELENA CHEROTI ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000047-1-5

31. PROTOCOLO:716/13  
INTERESSADO:W. P. MENES NUNIOR ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000079-1-9

32. PROTOCOLO:028/2013  
INTERESSADO:MARIA HELENA AÍÇA DA SILVA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM. AMBULANTE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000298-1-5

33. PROTOCOLO:552/2012  
INTERESSADO:FERNANDO TRESSINO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-931- 000017-1-6

34. PROTOCOLO:552/2012  
INTERESSADO:FERNANDO TRESSINO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-931- 000017-1-6

35. PROTOCOLO:312/2013  
INTERESSADO:ACADEMIA DE GINASTICA DOLCE VITA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-931- 000010-1-5

36. PROTOCOLO:318/2013  
INTERESSADO:ANDRESON APARECIDO FERREIRA ACADEMIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-931- 000006-1-2

37. PROTOCOLO:2719/2012  
INTERESSADO:UNIBELLE CENTRO DE ESTÉTICA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ESTÉTICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-960- 000170-1-9

38. PROTOCOLO:2382/2012  
INTERESSADO : CHARLES CASTRO TERRA SANTOS ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HOTEL  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-551- 000035-1-4

39. PROTOCOLO:0084/2013  
INTERESSADO :ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENEZES & BARROCA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRECHE DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000369-1-9

40. PROTOCOLO:2671/2012  
INTERESSADO :ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILMAIS SABER LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRECHE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000361-1-0

41. PROTOCOLO:2642/2012  
INTERESSADO :CARLA DE TILIO & SOLER LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CRECHE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-851- 000356-1-0

42. PROTOCOLO:210/2013  
INTERESSADO :BENEDITA PITELI DADA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-478- 000027-1-2

43. PROTOCOLO:101/2013  
INTERESSADO :PATRICIA FERNANDA VASCONCELOS PET SHOP ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-478- 000045-1-0

44. PROTOCOLO:163/2013  
INTERESSADO :AMARO SENA GOMES NETO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-478- 000029-1-7

45. PROTOCOLO:2886/2012  
INTERESSADO :DUQUE RECICLAGEM DE ÓLEOS VEGETAIS-LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COLETA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-381- 000002-1-3

46. PROTOCOLO:1034/13  
INTERESSADO :LUCIMAR OLIVEIRA BARBOZA SIMÕES  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE PROD. DERIVADOS DO CACAU  
DEFERIDO –

47. PROTOCOLO:570/13  
INTERESSADO :CRISTINA HELENA SILVA SANTOS ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000002-1-3

48. PROTOCOLO:730/13  
INTERESSADO :VENCIGUERRA & CIA LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000010-1-5

49. PROTOCOLO:1046 /2013  
INTERESSADO :DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO TECNICA  
AMAURI FERNANDO SIMÃO GERALDO

DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000109-1-0

50. PROTOCOLO:924/13  
INTERESSADO :FERNANDO SILVA MARQUES FARMACIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000056-1-4

51. PROTOCOLO:887/13  
INTERESSADO :LAURENÇO & LAURENÇO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000049-1-0

52. PROTOCOLO:2712/12  
INTERESSADO :MWM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECEALIZADOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000169-1-8

53. PROTOCOLO:2717/12  
INTERESSADO :TAHÍS FERNANDA DE CAMARGO LRENÇATTO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000184-1-4

54. PROTOCOLO:562/13  
INTERESSADO :YANG CHING CHIG  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000213-1-8

55. PROTOCOLO:066/13  
INTERESSADO :CLIDEC CLINICA ESPECIALIZADA CURA D ARS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000012-1-0

56. PROTOCOLO:779/13  
INTERESSADO :VANESSA MOLÃO BONADIMAN  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000017-1-6

57. PROTOCOLO:736/13  
INTERESSADO :CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTA-NA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ROGÉRIO WILLIAN DO NASCIMENTO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000407-1-1

58. PROTOCOLO:736/2013  
INTERESSADO :CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTA-NA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000495-1-4

59. PROTOCOLO:066/2013  
INTERESSADO :CLIDEC CLINICA ESPECIALIZADA CURA D ARS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000496-1-1

60. PROTOCOLO:27172012  
INTERESSADO :TAHÍS FERNANDA DE CAMARGO LRENÇATTO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-863- 000337-1-5

61. PROTOCOLO:873/13  
INTERESSADO:ANTONIO M. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000608-1-0

62. PROTOCOLO:825/13  
INTERESSADO:ELIO VENTURA MENDES & CIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-561- 000344-1-0

63. PROTOCOLO:918/13  
INTERESSADO:HENRIQUE IVANOVSKI 29929938168  
ASSUNTO: CADASTRO LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-471-000243-1-7

64. PROTOCOLO:1023/13  
INTERESSADO :DROGARIA MARANGONI LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



KARINA COLOMBO  
DEFERIDO – CEVS: 355240301-477- 000042-1-9

65.PROTOCOLO:1334/12  
INTERESSADO:JENNIFER E LUIZA EDUC. INFANTIL ME  
ASSUNTO:LTA  
INDEFERIDO

66.PROTOCOLO:2689/12  
INTERESSADO:RODRIGUES & QUAGLIO ESCOLA DE EDUC.  
INFANTIL LTDA  
ASSUNTO:LTA  
INDEFERIDO

67PROTOCOLO:262912  
INTERESSADO:VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME  
ASSUNTO:LTA  
INDEFERIDO

68.PROTOCOLO:276512  
INTERESSADO:CRYO SERVICE LTDA EPP  
ASSUNTO:LTA  
DEFERIDO

69.PROTOCOLO:2885/12  
INTERESSADO:HOSPITAL MATERNIDADE SAINT VIVANT  
ASSUNTO:LTA  
DEFERIDO

70.PROTOCOLO:1006/13  
INTERESSADO:CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTA-  
NA LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO AUTO 1111/13  
ATIVIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO

71.PROTOCOLO:880/13  
INTERESSADO:CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTA-  
NA LTDA  
ASSUNTO:AUTO DE IMPOSIÇÃO E PENALIDADE  
Nº02/13DBP  
DEFERIDO

72.PROTOCOLO:1671/12  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:LTA  
DEFERIDO

73. PROTOCOLO:465/2013  
INTERESSADO:ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PASSO  
APASSO COM JESUS S/S LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-851- 000384-1-5

74. PROTOCOLO:514/13  
INTERESSADO:WEILL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
INDUSTRIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-260- 000003-1-0

75. PROTOCOLO:1074/13  
INTERESSADO:WEILL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MIRIAM RODRIGUES WEILL  
DEFERIDO-

76. PROTOCOLO:1095/13  
INTERESSADO:WEILL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RISGER ANDRÉ ARAUJO  
DEFERIDO-CEVS 355240301-260-000003-1-0

77. PROTOCOLO:1098/13  
INTERESSADO:VALDINEI LUIZ MOREIRA DROGARIA  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
GISLAINE CIDADÃO DE OLIVEIRA  
DEFERIDO-CEVS 355240301-477-000113-1-2

78. PROTOCOLO:463/13  
INTERESSADO:RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPOR-  
TES S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ARMAZENS GERAIS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-521- 000116-1-4

79. PROTOCOLO:310/13  
INTERESSADO:AUDICLIN CLINICA MÉDICA E OCUPACIONAL  
LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-863- 000422-1-8

80. PROTOCOLO:677/13  
INTERESSADO:LUIZ ANTONIO ROSA SUMARÉ ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000685-1-9

81. PROTOCOLO:553/13  
INTERESSADO:FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 001010-1-0

82. PROTOCOLO:309/13  
INTERESSADO:YU LIEHUAI LANCHONETE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000055-1-7

83. PROTOCOLO:950/13  
INTERESSADO:JUAN H.S. HERNANDEZ RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000654-1-2

84. PROTOCOLO:945/13  
INTERESSADO:S.N.ZAGO COMÉRCIO DE PROD. NATURAIS  
LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000328-1-6

85. PROTOCOLO:292/13  
INTERESSADO:C.A.R. TORRES ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000118-1-9

86. PROTOCOLO:919/13  
INTERESSADO:VEDOVELI E ORTOLAN LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000649-1-2

87. PROTOCOLO:934/13  
INTERESSADO:ATACILIO JOSÉ DA CUNHA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000275-1-0

88. PROTOCOLO:1081/13  
INTERESSADO:CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-477- 000064-1-6

89. PROTOCOLO:1072/13  
INTERESSADO:POUPA MAIS FARMA LTDA- ME  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENCA INICIAL DE FUNCIONA-  
MENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-477- 000269-1-3

90. PROTOCOLO:934/13  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-477- 000005-1-5

91. PROTOCOLO:308/13  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA PADELLA TONEDO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
CABELEIREIRO  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-960- 000031-1-5

92. PROTOCOLO:980/13  
INTERESSADO: PET HORSE CLINICA VETERINARIA E COM.  
DE MED. LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE VETERINARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-750- 000001-1-6

93. PROTOCOLO:639/13  
INTERESSADO:GUSTAVO PELOZO FARIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-863- 000173-1-0

94.PROTOCOLO:766/13  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DÉBORA ALMEIDA GUEDES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-477- 000005-1-5

95. PROTOCOLO:2356/2012  
INTERESSADO:R.S.DA COSTA DISTRIBUIDORA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
FABRICAÇÃO DE SORVETES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-105- 000003-1-0

96. PROTOCOLO:865/13  
INTERESSADO:A.J. COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-477- 000187-1-6

97. PROTOCOLO:253/13  
INTERESSADO:PATAS AMIGAS PET SHOP LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-478- 000007-1-0

98. PROTOCOLO:286/13  
INTERESSADO:SONIA ROCHA DA SILVA PANIFICAÇÃO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-471- 000158-1-4

99. PROTOCOLO:763/13  
INTERESSADO:ESPAÇO VIP RESTAURANTE & PETISCARIA  
LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000404-1-0

100. PROTOCOLO:332/13  
INTERESSADO:J. V. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
FABRICAÇÃO DE SORVETES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-105- 000001-1-6

101. PROTOCOLO:827/13  
INTERESSADO:WABCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE FREIOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-863- 000081-1-7

102. PROTOCOLO:715/13  
INTERESSADO:ALEXANDRE SLEIMAN KHOURI EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
BUFÊ  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-562- 000048-1-2

103. PROTOCOLO:437/13  
INTERESSADO:RESTAURANTE E LANCHONETE ABB LTDA  
ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000077-1-4

104. PROTOCOLO:509/13  
INTERESSADO:RESTAURANTE DANUCCI LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000345-1-7

105. PROTOCOLO:378/2013  
INTERESSADO:BAR E LANCHONETE RECANTO DOS AMIGOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000304-1-4

106. PROTOCOLO:692/13  
INTERESSADO:CELENIR TEODORO MARTINS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
SERVIÇO AMBULANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000422-1-8

107. PROTOCOLO:789/13  
INTERESSADO:FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIOLOGIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
SERVIÇO DE RADIOLOGIA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-864- 000040-1-4

108. PROTOCOLO:857/13  
INTERESSADO:FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIOLOGIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
EQUIPAMENTO (TOMOGRAFO)  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-999- 000002-1-5

109. PROTOCOLO:858/13  
INTERESSADO:FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIOLOGIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
EQUIPAMENTO (RAIO X )  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-999- 000003-0-2

110. PROTOCOLO:0789/13  
INTERESSADO:FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIOLOGIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO

EQUIPAMENTO (MAMOGRAFO )  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-864- 000106-1-8

111. PROTOCOLO:1051/13  
INTERESSADO: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-464- 000021-1-9

112. PROTOCOLO:670/13  
INTERESSADO: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
SUPERMERCADOS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-471- 000065-1-3

113. PROTOCOLO:672/13  
INTERESSADO: PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
SUPERMERCADOS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-471- 000066-1-0

114. PROTOCOLO:316/13  
INTERESSADO: BOMBONATO COMÉRCIO DE MASSAS E  
PROD. ALIM.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000141-1-7

115. PROTOCOLO:962/13  
INTERESSADO:SILVANA MAISTRELO.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-812- 000005-1-5

116. PROTOCOLO:713/13  
INTERESSADO:TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000707-1-8

117. PROTOCOLO:755.1/13  
INTERESSADO:LOGISPOT ARMAZENS GERAIS S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
ARMAZENS GERAIS  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-521- 000117-1-1

118. PROTOCOLO:939/13  
INTERESSADO:AFA CINEMATOGRAFICA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO DE DOCES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000428-1-1

119. PROTOCOLO:1192/13  
INTERESSADO:ANA MARIA DE SOUSA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO AMBULANTE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000412-1-1

120. PROTOCOLO:1020/13  
INTERESSADO:A. M. DE ALMEIDA SILVA PANIFICADORA ME  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-109- 000023-1-3

121. PROTOCOLO:497/13  
INTERESSADO:BANDPAN PADARIA LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000167-1-3

122. PROTOCOLO:1194/13  
INTERESSADO:PANIFICADORA E CONFEITARIA GYSPAN  
LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000345-1-7

123. PROTOCOLO:2367/12  
INTERESSADO:ANA PAULA LEITE AUGUSTO ME  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-109- 000022-1-6

124. PROTOCOLO:1033/13  
INTERESSADO:COMERCIAL BONFA PERES LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO DE DOCES  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-472- 000215-1-2

125. PROTOCOLO:1024/13  
INTERESSADO:CASA DA ESFINHA DONA ZEFA LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO- CEVS: 355240301-561- 000606-1-5



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

#### CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na Praça da República, 102 - Centro - Sumaré no dia 12 (doze) de junho de dois mil e treze, às 19:30 em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1- Mudança do Conselho e,
- 2- Demais processos de tombamentos

Sumaré, 04 de junho de 2013.

Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento  
Coordenador Geral

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao servidor ADRIANE PINHEIRO, médico, matrícula 15.076, ex-servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº374/11, datado de 11/01/2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar n.30925/12 após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 20 de maio de 2013.

Anny Caroline Stumm da Silva  
Presidente da Comissão Processante

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 016/2013  
Pregão Presencial nº 015/2013  
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10.  
Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.  
Licitação tipo: Menor preço por item.  
Regime de execução: Entrega parcelada.  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24 de junho de 2013 as 09:00 horas.  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela em-

presa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 020/2013  
Pregão Presencial nº 018/2013

Objeto: Construção de guias, sarjetas extrusadas, calçadas e sarjetão de concreto.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25 de junho de 2013 as 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 021/2013  
Pregão Presencial nº 019/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, colocação e recomposição de areia nos tanques das escolas municipais.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25 de junho de 2013 as 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 022/2013  
Pregão Presencial nº 020/2013

Objeto: Confecção de impressos.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Licitação tipo: Menor preço por item.

Regime de execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26 de junho de 2013 as 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 023/2013  
Pregão Presencial nº 021/2013

Objeto: Aquisição de jaleco branco para a rede municipal de saúde.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26 de junho de 2013 as 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 024/2013  
Pregão Presencial nº 022/2013

Objeto: Aquisição de material hidráulico.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço por item.

Regime de execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27 de junho de 2013 as 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.

Licitação nº 025/2013  
Pregão Presencial nº 023/2013

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Zoológico Municipal.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço por item.

Regime de execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27 de junho de 2013 as 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitação@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5151 ou 3399.5117 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis. Sumaré, 06 de junho de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 15  
De 05 de Junho de 2013.

#### DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS MAIO DE 2013.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 449;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 567;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 57.860,11;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 24.948,52.

VALDECI DONIZETI COLETA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 14 - Folha 01.  
De 05 de Junho de 2013.

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Placa	Data Julgamento
0000104/2013	Indeferido	DXD 2712	07/05/13
0000108/2013	Indeferido	BUD 7441	07/05/13
0000109/2013	Indeferido	CKX 6113	21/05/13
0000110/2013	Indeferido	BRU 4425	21/05/13
0000111/2013	Deferido	ESO 8161	07/05/13
0000117/2013	Indeferido	CID 1320	14/05/13
0000118/2013	Indeferido	HJP 2972	14/05/13
0000120/2013	Deferido	EFL 8522	14/05/13
0000121/2013	Deferido	EVM 6542	14/05/13
0000122/2013	Deferido	FBX 8578	21/05/13
0000124/2013	Deferido	DBL 3900	21/05/13
0000127/2013	Indeferido	ESY 9752	21/05/13
0000128/2013	Deferido	EAW 2536	21/05/13
0000129/2013	Indeferido	CKX 7713	21/05/13
0000131/2013	Indeferido	EVM 7853	21/05/13
0000132/2013	Indeferido	DXD 2909	21/05/13
0000133/2013	Indeferido	GXY8286	28/05/13

VALDECI DONIZETI COLETA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL





Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 216 de 05/06/2013 - Autoriza o servidor Daniel Tabosa da Silva, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto - D, Rg nº 20547182 SSP/SP e da CNH nº 00784224402, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 217 de 05/06/2013 - Exonera José Lourival Pereira de Moraes, Rg nº 14643886-3 SSP/SP, lotado na função de Gerente de Divisão de ETE, Ref.: XX-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 069 de 23/01/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 218 de 05/06/2013 - Exonera Daiane Cristina da Silva, Rg nº 43200601-1 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 062 de 21/01/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 219 de 05/06/2013 - Nomeia Hugo Rodrigues Gonçalves, Rg nº 30537930 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 220 de 05/06/2013 - Nomeia Cosme Paes dos Santos, Rg nº 13941091-0 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA I. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 221 de 05/06/2013 - Nomeia Mara Cristina Camargo Altero, Rg nº 23768364 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto Tesouraria. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 222 de 05/06/2013 - Nomeia Cícero Donizeti da Silva, Rg nº 12143979-3 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA I. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 223 de 05/06/2013 - Nomeia Cíntya Maria Novieto, Rg nº 48769533-1 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Divisão de Materiais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 224 de 05/06/2013 - Nomeia Marisol Martins Rozante, Rg nº 22514501 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Regional do Matão. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 225 de 05/06/2013 - Nomeia Rildo José Sanches, Rg nº 17241403 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de ETE, Ref.: XX-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Divisão Técnica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 05 de junho de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

LEI Nº 5492, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de enviar a Câmara Municipal de Sumaré relatório mensal dos dados coletados pelo Sistema de Transporte Coletivo Municipal, e da outras providências.-

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a remeter a Câmara Municipal de Sumaré relatório mensal dos dados coletados pelo Sistema de Transporte Coletivo Municipal, nos seguintes termos:

- I - O relatório deve ser entregue em forma escrita e em mídia, devendo constar os dados coletados de forma consubstanciada, indicando:
  - a - O número de passageiros transportados;
  - b - Os valores arrecadados pela tarifa;
  - c - Os dados sobre o funcionamento do sistema, números de veículos em circulação e as atuações as empresas contratadas por falha e irregularidades,

itinerários percorridos e linhas existentes, bem como horário;  
d - Valores gastos para a manutenção do sistema; e - VETADO

II - O relatório deverá ser mensal e entregue até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de junho de 2013, PMS nº 15127/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5493, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para transferência de recursos financeiros para a Liga Desportiva Sumareense e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, de que tratam os artigos 3º e 4º desta lei, para a Liga Desportiva Sumareense, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para organização e administração do Campeonato de Futebol Amador.

Parágrafo Único: A transferência dos recursos financeiros à Liga Desportiva Sumareense, de que trata o caput deste artigo será editado através de ato específico do Poder Executivo.

Art. 2º - Para fazer jus aos recursos financeiros de que trata o artigo anterior a Entidade deverá:

I - Ter a prestação de contas do ano anterior; devidamente, aprovada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal pertinente;

II - Apresentar, previamente, o Plano de Trabalho,

conforme, expressamente, determina o artigo 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal pertinente;

III - Firmar com o Município de Sumaré, com a intervenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e conterá no mínimo os seguintes itens:

I - Ementa, com a indicação dos partícipes e súmulas do objeto;

II - Preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

III - Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá situar no campo legal de atuação dos partícipes;

IV - Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

V - Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

VI - O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

LEI Nº 5493/2013  
FOLHA Nº 02

VII - Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII - Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

IX - Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação programática e da categoria econômica;

X - Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

XI - viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII - Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

XIII - Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

XIV - Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado o lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;



XV – Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI – Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII – Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII – Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

XIX – Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

XX – Cláusula específica relativa à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

XXI – Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXII – Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.

LEI Nº 5493/2013  
FOLHA Nº 03

Art. 3º - A Liga Desportiva Sumareense, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º – A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, referida no Art. 1º desta lei, deverá:

I - apresentar relatórios periódicos de suas atividades, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos;

II - cumprir com todas as obrigações descritas no Termo de Compromisso;

III - desenvolver o Programa em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.813, de 10 de junho de 2009.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de junho de 2013, PMS nº 6210/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 9045, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a permissão de uso de logradouros públicos do Município necessários à passagem de Rede de Energia Elétrica e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados-PMS. nº 4910/13.

#### DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CPFL Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita no CNPJ. sob nº04.172.213/0001-51, com sede na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier - Km 2,5 - Campinas- SP, para implantação de postes e passagem de linhas de transmissão de rede de energia elétrica, a referida rede terá início na divisa entre o Município de Campinas com o Município de Sumaré, na Av. Emilio Bosco, seguindo a Praça do Evangelho, seguindo-se para a Av. Minas, em direção a Rodovia Anhangüera, atravessando a mesma Rodovia, até a Rua João Travessa Nicolau Portilho, seguindo-se a Rua Guido Segalho, até executar a interligação com a Rede de 138 KV existentes. A linha totaliza 1792 metros lineares, respeitado projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso físico e aéreo de logradouros públicos municipais.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pelo Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito a indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso dos espaços públicos, ora

permitidos, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I - Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente a pavimentação, devendo observar as seguintes condições:

- a) - reaterro em camadas compactas de 20 cm;
- b) - sub-base de brita graduada com espessura mínima de 10 cm de espessura;
- c) - capa asfáltica com 5 cm de espessura;
- d) - acabamento da capa com recobrimento mínimo de 5 cm de cada lado, maior que a abertura da vala, recobrimdo o pavimento original, sem existência de trincas que permitam infiltração;
- e) - sinalização de advertência ao trânsito;
- f) - iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;
- g) - fornecer Projeto "As Built" em arquivo DWG, após término da obra.

DECRETO Nº 9045/13  
FOLHAS nº 02

II - Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que, por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem;

III - Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de luz, gás, telefone, água, esgotos ou qualquer outra;

IV – Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN e uso/ocupação do solo;

V – Qualquer movimentação de solo durante a execução da obra deve ser feita de forma a não possibilitar o transporte de sedimentos para os corpos d'água, seja provocada por elementos climáticos ou por atividade antrópica, e quaisquer resíduos e afluentes gerados devem ser armazenados em reservatórios apropriados e destinados a locais adequados, para evitar qualquer contaminação do solo e/ou da água, superficial ou subterrânea;

VI – Caso haja necessidade de remoção de espécies arbóreas, deverá ser feita a devida compensação mediante prévias e expressas autorização e orientação da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

DECRETO Nº 9045/13  
FOLHAS nº 03

Art. 9 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 29 de maio de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9046, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 16443/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30				844
03.610.0000	5.000,00			
	TOTAL			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2010.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente			
		853	03.610.0000	5.000,00
	TOTAL			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/ metas/custos, instituídos pela Lei nº 5402 de 28 de junho de 2012, e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9046/13  
FOLHAS Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de Junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9047, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.285.426,71 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré. Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n.º 16476/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.285.426,71 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	69	01.310.0000	62.160,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		73	0 1 . 3 1 0 . 0 0 0 0	
				200.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	7		
		5	01.310.0000	30.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	9		
		2	0 1 . 3 1 0 . 0 0 0 0	
				845.299,25
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		91	0 1 . 3 1 0 . 0 0 0 0	
				5.200.000,00
02.03.10/10.302.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		107	0 5 . 3 0 0 . 0 1 0 2	
				2.143.000,00
02.05.01/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente			
		156	01.110.0000	1.245,99
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		171	0 1 . 1 1 0 . 0 0 0 0	
				1.763.387,50
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	0 1 . 1 1 0 . 0 0 0 0	
				469.334,72
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		224	0 1 . 1 1 0 . 0 0 0 0	
				1.500.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	2		
		25	0 1 . 1 1 0 . 0 0 0 0	
				471.448,00





Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0673, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Assistente Social, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Assistente Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Assistente Social - Nível E – 150 horas, referência PMS-19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
11º	EDNA SATOMY KATAIAMA	6.811.759-0	06/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0674, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14598/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.074.050-7, do cargo de Professor Municipal I – Nível C, referência MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0675, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12767/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada ANDREIA DE SOUZA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.511.978-3, do cargo de Professor Social I – Nível E, referência PMS-84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será

pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 04 de junho de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0676, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

Cessa disponibilidade de servidor concursado, concedido através da Portaria nº 0160/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Portaria nº 0160/13, que concedeu a disponibilidade do servidor ao Departamento de Água e Esgotos de Sumaré – DAE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a disponibilidade concedida através da Portaria nº 0160/13, do servidor concursado JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, portador da cédula de identidade RG nº 22.676.154-X, matrícula nº 10116, exercendo cargo efetivo de Fiscal Sanitário SMS – Nível C, referência SMS-32, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 12 de abril de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Fiscal Sanitário SMS – Nível C, referência SMS-32, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0677, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, visando promoção de Processo Disciplinar - PMS nº 18531/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18531/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar com amparo no artigo 263 e seguintes da Lei Municipal nº 4967/10, Comissão Processante, para promoção de Processo Disciplinar, cuja instauração foi determinada em fls. 93, do Protocolado PMS nº 18531/10; e cuja peça acusatória apresentada às fls. 103, passa a integrar esta portaria.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante criada pelo artigo anterior, ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Roberta Fernanda Petoilho  
- Paulo Floriano Pereira  
- Geralda Mangela Lino Rodrigues Fernandes Magalhães

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0678, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Torna sem efeito a Portaria nº 0555/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Pre-

feita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0555, de 29 de abril de 2013, que nomeou a servidora LAIS DA FONSECA CROTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.368.001-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Programas Governamentais Específicos, referência PMSC-06, subordinada ao Gabinete da Prefeita, desde a publicação da mesma.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Por-

taria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 07 de junho de 2013 no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Audiência Pública - FAPS

**Dia 20 de Junho, a partir das 17h30,  
no Plenário da Câmara Municipal.**

**APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**



**MUNICÍPIO DE  
SUMARÉ**